



EDITAL CP/EBAP/Nº 105/2022
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO PARA
O SETOR DE APOIO ESCOLAR (SAE)
RESERVA DE VAGAS

O Chefe do Órgão Acadêmico Responsável da Diretoria do Centro Pedagógico, Marcos Elias Sala, faz saber que, no período de **23/12/2022 a 23/01/2023**, o endereço eletrônico taretuza@outlook.com receberá as inscrições para seleção de bolsista de Apoio Técnico para o Setor de Apoio Escolar (25 horas semanais), na modalidade de RESERVA DE VAGAS, para atuação junto à Coordenação Pedagógica (Coped) do Centro Pedagógico e Setor de Apoio Escolar.

1. DAS ATRIBUIÇÕES, PERFIL E REQUISITOS DA VAGA:

São requisitos para a realização da bolsa de apoio técnico:

1. Poderão inscrever-se, exclusivamente, candidatos já graduados com Licenciatura que, obrigatoriamente, possuam vínculo estudantil com a UFMG (estando em continuidade de estudos na graduação, pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* – estudantes de especialização, mestrados ou doutorandos) e que tenham disponibilidade para cumprir a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais (Preferencialmente entre 7 horas e 15 horas).
2. Os alunos de especialização, mestrado e doutorado somente poderão participar mediante a autorização dos colegiados dos cursos de pós-graduação aos quais estão vinculados e de seus orientadores de monografia, dissertação ou tese, caso já estejam definidos.
3. Estar matriculado e frequente no curso ao qual o/a estudante está vinculado.

São atribuições do/a bolsista de apoio técnico, na Coordenação Pedagógica (Coped) e no Setor de Apoio Educacional do Centro Pedagógico:

1. Gerir o fluxo de alunos/as na escola;
2. Apoiar o correto cumprimento de medidas sanitárias;
3. Acompanhar os intervalos de aula e os tempos de almoço e lanche, mediando possíveis conflitos entre estudantes;
4. Prestar apoio em sala de aula, quando demandado pelo corpo docente, pela coordenação da Coped ou pelo Setor de Apoio Educacional;
5. Acompanhar e dar apoio a estudantes público-alvo da educação especial;
6. Coordenar e executar a entrada e saída em horário regular;
7. Registrar atrasos e saídas antecipadas;
8. Registrar e informar faltas justificadas com antecedência;
9. Encaminhar alunos para outros setores, quando solicitado;
10. Localizar alunos por demandas de outros setores da escola;
11. Acompanhar aniversários, confraternizações e outros eventos escolares autorizados pela Coordenação da Coped;
12. Mediar o contato família-estudante para casos específicos como, por exemplo:



entrega de material e telefonemas;

13. Prestar apoio às demandas escolares apresentadas pela coordenação da Coped.

Perfil desejado

- a. Disponibilidade de segunda a sexta, das 7h Às 15h.
- b. Interesse em lidar com crianças e adolescentes, incluindo aquelas público-alvo da educação especial;
- c. Proatividade, autonomia, dinamismo, responsabilidade, assiduidade, pontualidade;
- d. Boa capacidade de comunicação;
- e. Boa relação interpessoal e capacidade de trabalho em equipe.

DA CARGA HORÁRIA DO/A BOLSISTA

A carga horária do/a bolsista de apoio técnico será de cinco horas diárias, totalizando vinte e cinco horas semanais.

DO VALOR DA BOLSA E DO PERÍODO DO/A BOLSISTA

1. Ao/à BOLSISTA de apoio técnico será concedida, mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
2. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do/a BOLSISTA de apoio, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente acertada com a Coordenação da Coped.
3. O período de vigor da bolsa será de 30 de janeiro de 2023 até 30 de julho de 2023, podendo ser prorrogado ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do Centro Pedagógico ou do/a BOLSISTA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o/a interessado/a deverá enviar um e-mail para taretuza@outlook.com com o assunto: **Bolsista para apoio técnico setor apoio escola/Coped** e o número do edital em que deseja se inscrever, anexando os seguintes documentos:

- a) Currículo.
- b) Justificativa do interesse na vaga.
- c) Comprovante de matrícula do ano de 2022 (2º semestre).
- d) Comprovante de vacinação contra a Covid.



3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada no dia 24/01/2023, presencialmente, em horário informado previamente por e-mail, em duas etapas:

1ª Etapa (Nota de 0 a 100) - Análise de currículo, com valorização de experiências anteriores em educação e da justificativa de interesse pela vaga.

2ª Etapa (Nota de 0 a 100) – Entrevista, com valorização, em especial, da capacidade de comunicação e da disponibilidade. A ausência na entrevista implicará em eliminação do/a candidato/a.

3.2. A nota final será dada pela média aritmética das notas das duas etapas.

3.3. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente o/a candidato/a que:

- a) Tiver melhor Rendimento Semestral Global (RSG);
- b) Tiver maior idade.

3.4. O resultado final será publicado na homepage do Centro Pedagógico, no dia 25/01/2023.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela comissão encarregada do presente processo seletivo.

4.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Centro Pedagógico, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.3. Este edital terá validade de seis meses, contados a partir da divulgação do resultado do edital.

Em caso de dúvidas referentes a este Edital, enviar e-mail para taretuza@outlook.com.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

Professor MARCOS ELIAS SALA
Diretor do Centro Pedagógico da UFMG